LEI Nº 5.851, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.214	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP - PM	
445042	Auxílios	60.000,00
Total		60.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep - PM".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal